



*Laranjal*  
**UMA NOVA HISTÓRIA**  
GESTÃO 2025/2028



**CNPJ: 95.684.536/0001-80**  
**Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com**

**LEI Nº 15/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Laranjal ao Senhor Manoel Pereira.

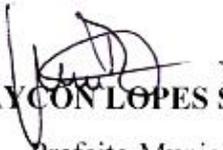
A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Laranjal, Estado do Paraná, ao Senhor Manoel Pereira, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à comunidade e sua significativa contribuição para o Desenvolvimento Econômico e Social do Município.

**Art. 2º** O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser designada pelo Presidente da Câmara.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

  
**MAYCON LOPES SIMIONI**  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 15/2025

**LEI Nº 15/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Laranjal ao Senhor Manoel Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Laranjal, Estado do Paraná, ao Senhor Manoel Pereira, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à comunidade e sua significativa contribuição para o Desenvolvimento Econômico e Social do Município.

**Art. 2º** O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser designada pelo Presidente da Câmara.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

**MAYCON LOPES SIMIONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Reis Dutra  
**Código Identificador:**1588BFE0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2025. Edição 3281  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>